



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Estudos e providências para a retirada e encaminhamento adequado de moradores em situação de rua que ocupam o espaço sob o Viaduto Marcos Jacob.

CONSIDERANDO que a ocupação irregular do espaço público sob o viaduto tem ocasionado conflitos urbanos, sensação de insegurança e prejuízos à mobilidade e à qualidade de vida dos moradores locais;

CONSIDERANDO que a permanência de pessoas em situação de rua em locais inadequados expõe tais indivíduos a riscos sociais, sanitários e de vulnerabilidade extrema;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal promover políticas públicas integradas de assistência social, saúde, segurança e ordenamento urbano;

CONSIDERANDO que ações de retirada devem ser precedidas de estudos técnicos e acompanhadas de medidas humanizadas de acolhimento, respeitando a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a utilização adequada dos espaços públicos é essencial para garantir o interesse coletivo e a convivência harmoniosa entre os cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de providências preventivas e sociais contribui para a redução de problemas urbanos e para a promoção da ordem pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a atuação do Poder Executivo, de forma articulada entre as secretarias competentes, é fundamental para a resolução eficaz da demanda apresentada pela comunidade;

INDICA a Vossa Excelência que sejam realizados estudos técnicos, sociais e intersetoriais visando a retirada, acolhimento e encaminhamento adequado dos moradores em situação de rua que atualmente se encontram abrigados sob o Viaduto Marcos Jacob, diante dos transtornos relatados pela população local. RM 004291

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código de verificação 33003200390051003500800031A005000. Originalmente assinado digitalmente em 02/02/2026.
art. 4º, III da Lei nº 11.406/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 02/02/2026 10:57

Checksum: **6D1A754132C5B3978929550332C5BE5BDF108D0DEF0406B0CBE7BD987FA0DF9A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.